

## PUBLICADO

Extrema, 25 / 04 / 18

**Lei nº 3.776**

**De 25 de abril de 2018.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2018, utilizando parte do Superávit Financeiro por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento, até o limite de, R\$ 39.638.260,22 (trinta e nove milhões seiscentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) utilizando-se como fonte de recursos, parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, nos termos do art. 43, § 1º inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** – Para regulamentar a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Poder Executivo editará, tempestivamente, o competente Decreto e, para tanto, serão utilizados como fonte de origem de recursos o superávit financeiro, nos limites de valores de saldos, estabelecidos conforme o disposto no artigo 2º desta Lei.


**Artigo 2º** - Constituem-se como recursos para fazer face às disposições do artigo 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado em 31/12/2017, atualizado nesta data, sob as fontes de recursos:

Fonte de recurso	Superávit Financeiro para o exercício de 2018	Créditos já abertos no exercício de 2018 por S.F.	Saldo para abertura de Créditos por S.F. para o exercício de 2018	Limite do Superávit Financeiro para o exercício de 2018 nos termos do artigo 1º desta Lei
200 - Recursos Ordinários	33.608.015,55	5.381.745,36	28.226.270,19	21.169.702,64



PREFEITURA DE  
**EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.1911

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*


201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	5.809.452,60	0,00	5.809.452,60	4.357.089,45
202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	13.061.489,21	0,00	13.061.489,21	9.796.116,91
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	64.604,01	0,00	64.604,01	48.453,01
217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	332.635,53	0,00	332.635,53	249.476,65
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	329.530,30	0,00	329.530,30	247.147,73
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	836.194,24	836.194,24	0,00	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	196.280,77	0,00	196.280,77	147.210,58
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	529.591,88	0,00	529.591,88	397.193,91
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	523.636,30	0,00	523.636,30	392.727,23
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	514.810,29	0,00	514.810,29	386.107,72
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	84.469,84	0,00	84.469,84	63.352,38
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.122,99	0,00	6.122,99	4.592,24
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.486,86	0,00	65.486,86	49.115,15
247 - Transferência do Salário-Educação	217.942,11	0,00	217.942,11	163.456,58



248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	1.122.084,99	0,00	1.122.084,99	841.563,74
249 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	157.056,54	0,00	157.056,54	117.792,41
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	230.249,09	0,00	230.249,09	172.686,82
251 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	90.055,35	0,00	90.055,35	67.541,51
252 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	12.584,96	0,00	12.584,96	9.438,72
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	330.057,29	0,00	330.057,29	247.542,97
256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	1.159,37	0,00	1.159,37	869,53
257 - Multas de Trânsito	2.278,61	0,00	2.278,61	1.708,96
292 - Alienação de Bens	135.171,96	0,00	135.171,96	101.378,97
293 - Outras Receitas não Primárias	807.992,55	0,00	807.992,55	605.994,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 52.851.013,59</b>	<b>R\$ 39.638.260,22</b>

**Artigo 3º** - Nos termos do parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 3.718 de 22 de Dezembro de 2017 (LOA), o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, considera-se adequado às disposições desta Lei.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal**